

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP

Estudo Técnico Preliminar 43/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 44946/2026

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar manifesta a demanda para AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR DEMERARA e CACAU EM PÓ.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem o objetivo de fornecer alimentação saudável e promover ações de educação alimentar e nutricional a todos os estudantes de todas as etapas da educação básica da rede pública. O município de Bauru enquadra-se como Entidade Executora (EEx) do PNAE, pois recebe e executa os recursos financeiros do programa e atualmente oferta a alimentação escolar aos estudantes regularmente matriculados nas escolas municipais, estaduais e creches conveniadas do município.

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e a presente aquisição justifica-se para dar continuidade a este atendimento e conforme legislação, pretende adquirir gêneros alimentícios diversificados, de modo a contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeição

A legislação do PNAE (RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026) determina na aplicação dos recursos que, no máximo, 15% podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados, além de proibir a oferta de ultraprocessados para as crianças até três anos de idade, já que estabelece as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do Programa considerando, dentre outros aspectos, o Guia Alimentar para a População Brasileira, publicado pelo Ministério da Saúde – MS, o qual preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o Guia Alimentar para crianças menores de dois anos, do MS, que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando à promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança.

O açúcar demerara é um tipo de açúcar obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar. Ele passa por um processo de refinamento leve, sem receber aditivos químicos e, por isso, mantém boa parte de seus nutrientes. Em relação ao açúcar refinado, o açúcar demerara tem a vantagem de possuir minerais como potássio, cálcio, fósforo e magnésio. Esses minerais são importantes para a saúde geral, incluindo a saúde óssea, o controle da pressão arterial e o funcionamento dos músculos.

No cardápio, o produto açúcar demerara é utilizado diariamente para adoçar o leite na refeição da entrada ou café da manhã, além de entrar eventualmente em preparações regionais como o "arroz doce".

A escolha pelo produto cacau em pó se refere à sua superioridade nutricional em relação ao achocolatado e chocolate em pó, sendo que esses dois últimos são classificados como alimentos ultraprocessados.

O cacau em pó é utilizado juntamente com o açúcar demerara, para saborizar o leite na refeição da entrada ou café da manhã, além de entrar eventualmente em preparações de festividades como o "cremosinho".

Desse modo, a aquisição do objeto deste ETP mostra-se imprescindível para garantir a conformidade com a legislação vigente, assegurar a continuidade das atividades de alimentação escolar e promover uma oferta alimentar saudável, adequada e compatível com as necessidades dos alunos atendidos pelo PNAE no município de Bauru.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|------------------------|
| Coordenadoria de Políticas para Alimentação Escolar | Franly Regina Craveiro |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa deverá apresentar:

4.1.1 Ficha Técnica do produto, emitida pela empresa produtora, com indicação do Responsável Técnico com número de conselho de classe e cargo;

4.1.2 Declaração de Disponibilidade para apresentação do Laudo Bromatológico completo com os exames físico /químico, organoléptico, microscópico e microbiológico, de Laboratório Oficial credenciado pelo Ministério da Saúde e /ou Agricultura, Universidades Estaduais e Federais, sempre que necessário, caso haja duvida quanto à composição nutricional e/ou segurança microbiológica do produto, atuando como garantia de conformidade e reforçando o princípio da precaução na aquisição de alimentos para crianças e adolescentes em idade escolar, atuando como garantia de conformidade e reforçando o princípio da precaução na aquisição de alimentos para crianças e adolescentes em idade escolar.;

4.1.3 Alvará Sanitário e Licença de Funcionamento, emitida por órgão fiscalizador competente.

4.1.4 SOMENTE para o Lote 02 (Cacau em Pó) , além da documentação acima, deverá apresentar 02 (duas) amostras do produto, em suas embalagens originais, sendo uma amostra para análise de conformidade com o referido Edital, avaliação realizada pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Políticas para Alimentação Escolar - CPAE , e a outra amostra para ser comparada com o produto que será entregue pela empresa vencedora.

PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

- Embalagem:** Será avaliado se a embalagem mantém a integridade física do produto, não podendo apresentar-se violada, rasgada ou furada; serão verificadas as exigências de composição nutricional, rotulagem e validade, incluindo as determinações das legislações vigentes ao produto; será pesada; higienizada com álcool gel e pano de limpeza; será aberta e seu conteúdo será observado. As informações da embalagem deverão se apresentar íntegras, mesmo após a higienização da embalagem.
- Rotulagem:** Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão constar de forma clara, visível e indelével as seguintes informações: nome do produto, marca, identificação de origem (razão social, endereço, município de origem), peso líquido, ingredientes, informações sobre alergênicos, informações sobre conservação, informações nutricionais, sendo que o número do lote e/ou validade devem constar diretamente na embalagem do produto. Outras informações deverão estar de acordo com a legislação vigente. Excepcionalmente na apresentação de amostras, a rotulagem poderá ser apresentada em etiqueta, além da apresentação do layout da embalagem primária ou outra forma de comprovação das informações de rotulagem da embalagem original. A entrega das amostras com a rotulagem apresentada em etiquetas não desobriga a empresa vencedora de realizar a entrega do produto conforme exigido em Edital.
- Ficha Técnica:** Serão confrontadas as informações da embalagem primária com as informações da ficha técnica, além de verificadas as exigências quanto à embalagem secundária.
- Produto:** Será analisado de forma a obter a comprovação de que os produtos atendem as especificações técnicas apresentadas e exigidas neste edital, inclusive no que se refere ao atendimento às normas da NTA correspondente.
- Análise Sensorial:** Os testes serão realizados de forma a obter a comprovação de que os produtos atendem as especificações técnicas apresentadas e exigidas neste edital, inclusive no que se refere ao atendimento às normas da NTA correspondente. Serão avaliadas as características organolépticas como cor; odor; sabor que deverão ser característicos, e textura que deverá ser aerada e crocante.

4.1.4.1 As Amostras serão avaliadas pela equipe técnica de nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar, confrontando a Ficha Técnica com a especificação, cabendo diligência conforme a necessidade.

4.1.4.2 A avaliação das amostras será da seguinte forma:

- a. **Embalagem:** Será avaliado se a embalagem mantém a integridade física do produto, não podendo apresentar-se violada, rasgada ou furada; serão verificadas as exigências de composição nutricional, rotulagem e validade na embalagem primária, incluindo as determinações das legislações vigentes ao produto; será pesada; higienizada com álcool e pano de limpeza; será aberta e seu conteúdo será observado. Também será observado se o material e a apresentação da embalagem primária atende ao exigido.
- b. **Rotulagem:** No rótulo da embalagem primária deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do fabricante, CNPJ, nº do lote, data de validade, peso, composição, informações sobre conservação, marca, conteúdo e informações nutricionais.
- c. **Ficha Técnica:** Serão confrontadas as informações da embalagem primária com as informações da ficha técnica, além de verificadas as exigências quanto à embalagem secundária.
- d. **Análise Sensorial:** Os testes serão realizados de forma a obter a comprovação de que os produtos atendem as especificações técnicas apresentadas e exigidas neste edital. Serão avaliadas as características organolépticas como cor, odor, sabor e textura que deverão ser característicos.
- e. **Solubilidade:** Os testes serão realizados com diluição em água quente e fria, para avaliar a facilidade de dissolução.

4.2 O produto deverá estar de acordo com as Normas, Resoluções e Portarias da ANVISA / Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, conforme legislação vigente e atender rigorosamente as Especificações do Produto contidas neste Edital, no item Solicitação de Compras, o contrário implicará em desclassificação.

4.3 A rotulagem nutricional deverá seguir o disposto na legislação vigente. A embalagem do produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC Nº 727/2022 da ANVISA, além de conter lote e validade impressos, gravados ou marcados de forma facilmente visível, legível e indelével. Estas informações devem constar diretamente na embalagem primária. O produto deverá atender às Normas Técnicas Especiais (NTA) do Decreto 12.486/1978, Resolução/CD/FNDE nº 04 de 26 de Fevereiro de 2026, além de outras normativas de alimentos vigentes.

4.4 O fornecimento dos itens deverá ser efetuado parceladamente, conforme solicitação realizada pela Coordenadoria de Políticas para Alimentação Escolar - CPAE, por escrito (via e-mail) de acordo com as necessidades do departamento, correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

4.5 A empresa vencedora deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazo de entrega que é de 7 dias úteis, a contar do envio do pedido.

4.6 Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da licitação obrigará-se a trocá-los no prazo máximo de 05 dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

4.7 A Prefeitura rejeitará no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

4.9 A empresa vencedora deverá entregar o produto no Almoxarifado da Alimentação Escolar, sito a Avenida Cruzeiro do Sul, nº 20-45, Jardim Rosas do Sul, de segunda a sexta-feira entre 8h e 15h30min, sendo o horário de almoço das 11h30 às 12h30min, de acordo com as necessidades do Departamento. Para os demais órgãos participantes, a entrega se dará nos seguintes locais:

4.10 Na primeira entrega, a empresa vencedora deverá entregar no Almoxarifado da Alimentação Escolar a seguinte documentação:

4.10.1 Declaração de garantia da validade, do padrão de qualidade e da segurança higiênico-sanitária e bromatológica dos produtos a serem fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preço **ou enquanto o último lote de produtos entregues ainda estiver apresentando validade.**

4.11 O veículo utilizado para realizar a entrega deverá ser adequado conforme normas sanitárias, deverá possuir cabine do condutor isolada de um compartimento de carga fechado, apresentar-se em bom estado de conservação,

com revestimento interno liso, impermeável, atóxico e resistente aos procedimentos de higienização e livres de produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos estranhos à atividade de transporte de alimentos.

4.12 No momento da entrega os produtos deverão dispor de:

- Açúcar Demerara: no mínimo 15 (quinze) meses de validade.
- Cacau em Pó: no mínimo 10 (dez) meses de validade.

4.13 A quantidade solicitada do produto via pedido deverá ser entregue em sua totalidade e apresentar a **mesma validade e/ou lote**.

4.14 A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

4.15 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Coordenadoria de Políticas para Alimentação Escolar poderá realizar visita técnica à licitante vencedora, a fim de verificar as condições higiênico-sanitárias do estabelecimento e do processo de produção.

4.16 No caso de dúvidas quanto ao atendimento integral das especificações do produto, ou seja, das características sensoriais (odor, sabor, solubilidade, consistência, cor, etc.) e técnicas (composição nutricional, embalagem, etc.), a Coordenadoria de Alimentação Escolar realizará análise e verificação do produto entregue de modo a confrontá-lo com as exigências de qualidade definidas neste Edital e com a amostra contra-prova. Caso seja necessário, o município reserva-se o direito de extrair amostras dos lotes entregues, em havendo dúvida quanto à qualidade higiênico-sanitária e bromatológica dos mesmos, encaminhando para análises em laboratório oficial, correndo as despesas por conta da licitante vencedora, fundamentado no parágrafo 4 do Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

4.17 Caso o transporte seja realizado por empresa terceirizada, a responsabilidade e a garantia da qualidade continuam sendo da empresa vencedora da concorrência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE deve ocorrer por duas modalidades: a Dispensa de Licitação via Chamada Pública, destinada às compras da Agricultura Familiar, e o Pregão Eletrônico para os demais itens, nos termos da Lei 14133 de 2021. A análise de contratações realizadas por outros municípios demonstra que a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) é um modelo consolidado no mercado e plenamente capaz de atender, com segurança e regularidade, à demanda dos órgãos públicos. O formato permite abastecimento contínuo, entregas fracionadas conforme a necessidade real das unidades escolares e maior flexibilidade para adequação de quantidades ao longo da vigência da ata.

Durante a pesquisa realizada para este Estudo Técnico Preliminar, foram consultados editais anteriores e atas de registro de preços em portais eletrônicos de municípios ou no PNCP que adquiriram produtos equivalentes ao objeto deste processo, especificamente o açúcar demerara e o cacau em pó.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Trata-se de solução encontrada para suprir a necessidade de aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentícios, visando atender ao cardápio elaborado por nutricionistas da Coordenadoria de Políticas para Alimentação Escolar, com o preparo e oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados nos sistemas municipal

e estadual do município de Bauru, promovendo uma alimentação saudável e respeitando os critérios estabelecidos pela legislação vigente. Conforme levantamento de mercado e considerando que o objeto desta contratação não será destinado à chamada pública, optou-se pela manifestação em adquirir esses produtos por meio do Sistema de Registro de Preços, tipo Pregão Eletrônico.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência e Edital, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

As especificações de cada alimento estão descritas nas tabelas abaixo:

Lote 01 – Açúcar Demerara

| Item | Estimativa Anual | Unidade | Especificação do produto |
|------|------------------|---------|--------------------------|
|------|------------------|---------|--------------------------|

AÇÚCAR DEMERARA: o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Ingredientes mínimos: sacarose de cana de açúcar. Deverá ser fabricado a partir do suco de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais.

Características: cor, odor, sabor e textura característicos do tipo de açúcar.

01 25.000 Kg

Embalagem primária: saco de polietileno ou polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 500 gramas a 01 Kg.

Embalagem secundária: saco de polietileno ou polipropileno, fardo de papel Kraft ou caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 16 kg.

Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

CÓDIGO SMAR 8.04.03.0125.2

Lote 02 - Cacau em Pó

| Item | Estimativa Anual | Unidade | Especificação do produto |
|------|------------------|---------|--------------------------|
|------|------------------|---------|--------------------------|

CACAU EM PÓ PURO: o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Ingredientes: cacau em pó alcalino. Sem adição de açúcares. Sem glúten. Sem edulcorantes, corantes e aromatizantes artificiais. Deve ser isento de leite e dos principais alimentos alérgenos conforme Resolução RDC nº 26 de 02/07/15. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios.

01 5.000 Kg

Características: cor, odor, sabor e textura característicos.

Embalagem primária: saco plástico resistente, atóxico, lacrado, contendo de 500g até 1,5Kg.

Embalagem secundária: fardo multifoldado de papel Kraft ou caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 16 kg.

Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

CÓDIGO SMAR 8.04.06.0145.0

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para atendimento das demandas do setor supracitado, a descrição dos itens e suas quantidades, foram definidos tomando como base o número de alunos matriculados que tem o direito de receber a alimentação escolar no município de Bauru. Os quantitativos foram definidos considerando o cardápio e/ o consumo do ano anterior.

| Produto | Quantidade em quilos |
|-----------------|----------------------|
| açúcar demerara | 25.000kgs. |
| Cacau em pó | 5.000kgs. |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 194.750,00

8.1 A estimativa dos valores foi realizada tendo como referência os valores das últimas atas de registro de preços desses produtos, no entanto, a divisão de compras realizará a pesquisa final pra ter seus valores de referência que serão utilizados durante as negociações do Pregão Eletrônico.

| PRODUTO | PREÇO POR QUILO (ULTIMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) |
|-----------------|---|
| AÇÚCAR DEMERARA | R\$ 3,99 |
| CACAU EM PÓ | R\$ 19,00 |

| SECRETARIA SOLICITANTE | LOTE 01 | | LOTE 02 | |
|------------------------|-------------|-------------------|------------|-------------------|
| | AÇÚCAR (KG) | VALOR TOTAL (R\$) | CACAU (KG) | VALOR TOTAL (R\$) |
| EDUCAÇÃO | 25.000 | 99.750,00 | 5.000 | 95.000,00 |

O custo estimado total da contratação será atualizado pela Divisão de Compras e Licitações após pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em pesquisa de marcas que atendem as especificações dos produtos, verificou-se que nem todas apresentam os dois produtos licitados. Dessa forma, haverá parcelamento da solução visando o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, dividindo os objetos em lotes distintos, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição em curso está alinhada com as justificativas apresentadas pelas unidades demandantes. Conforme consta nos autos, a realização da presente licitação justifica-se para suprir as necessidades nutricionais e alimentares dos alunos matriculados em diversas unidades escolares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição de Gêneros Alimentícios proporcionará executar o PNAE no município de Bauru, garantindo assim, o direito a alimentação e atendendo a diretriz do programa de promover uma alimentação adequada e saudável para atender todos os alunos matriculados durante o período letivo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Em atendimento ao Art. 42 da Resolução CD/FNDE nº4/2026, Cabe às EEx ou às UEx adotar medidas de controle higiênico-sanitário que garantam condições físicas e processos adequados às boas práticas de manipulação e processamento de alimentos na aquisição, no transporte, na estocagem, no preparo/manuseio e na distribuição de alimentos aos estudantes atendidos pelo Programa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O impacto ambiental dessa compra se dará pelo descarte das embalagens dos produtos adquiridos. No entanto, será realizado um trabalho de conscientização para que os manipuladores de alimentos realizem a separação do lixo reciclável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam nesse estudo, nas condições e quantidades aqui descritas, são necessárias para o atendimento dos alunos matriculados no sistema municipal de ensino de Bauru - SP.

1. A Secretaria da Educação é a única contratante, não sendo obrigatório a abertura da intenção de Registro de Preço, conforme Artigo 86, Parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO MARCIO SAKATA CHIDO

Nutricionista



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 10:01:23.

ISABELA COLICCHIO JARDIM LEITE

Nutricionista



Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 10:23:58.